



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.436, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Osasco para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Osasco por meio do Decreto nº 12.425, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto pelo Comunicado nº 14, de 04 de abril de 2020 – expedido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada ao Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos da área da Educação necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Elemento de Despesa em programáticas e ações já existentes no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver à continuidade de atendimento de política pública de abastecimento de alimentos para distribuição a alunos pertencentes à rede pública municipal em detrimento à pandemia ao contágio do vírus Coronavírus (COVID 19).

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 7.939.471,00 (sete milhões e novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais).

Art. 2º. Os recursos de que trata o parágrafo anterior deverá cobrir despesas com aquisição de cestas de itens da merenda escolar geridas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Para a finalidade apresentada, fica incluído no orçamento vigente de 2020 os seguintes elementos de despesas:

01.08.000.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.08.003.00 - DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0031.2.005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 05.200.03

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura de créditos mencionado nos artigos anteriores, serão obtidos na forma do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias existente no Orçamento vigente, a saber:

01.08.000.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.08.003.00 - DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0031.2.005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 05.200.03

Art. 4º. Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas de transferências correntes da União, advindas do financiamento a contribuição social do salário-educação, disposto pelo §5º, do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2020.

DECRETO N.º 12.433, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.365.0007.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200		1.500.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.365.0007.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01200		2.000.000,00
		TOTAL		3.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361.0024.2003	Ações pedagógicas complementares			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200		848.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361.0024.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200		695.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.004.	Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.122.0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01200		1.957.000,00
		TOTAL		3.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.434, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.430.843,21 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110		56.923,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001.	Gabinete da Secretária de Assistência Social			
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110		26.961,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0004.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510		690.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510		656.959,21
		TOTAL		1.430.843,21

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

28.	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.001.	Gabinete do Secretário de Governo			
28.001.04.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110		56.923,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		26.961,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244. 0005.2079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510		1.346.959,21
		TOTAL		1.430.843,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2020.

Rogério Lins
Prefeito
Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças
Antônio Cláudio Flores Piteri
 Secretaria de Assistência Social
Sergio Di Nizo
 Secretário de Governo

DECRETO N.º 12.435, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 65.169,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

16.001.14.422. 0015.2051 Banco de alimentos		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	65.169,00
	TOTAL	65.169,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

16.001.14.422. 0015.2051 Banco de alimentos		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	21.711,00

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

16.001.14.422. 0015.2051 Banco de alimentos		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	9.000,00

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

16.001.23.691. 0015.2052 Estímulo ao desenvolvimento de negócios		
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01110	34.458,00
	TOTAL	65.169,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de abril de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Paulo Contim
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

LEI Nº 5.064, de 15 de abril de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
	449052 Equipamentos e Material Permanente	01300		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
	449052 Equipamentos e Material Permanente	01312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
	449052 Equipamentos e Material Permanente	02312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
	449052 Equipamentos e Material Permanente	05312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
	449052 Equipamentos e Material Permanente	06312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
	449052 Equipamentos e Material Permanente	08312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	449051 Obras e Instalações	01300		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	449051 Obras e Instalações	01312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	449051 Obras e Instalações	02312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	449051 Obras e Instalações	05312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	449051 Obras e Instalações	06312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	449051 Obras e Instalações	08312		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			

09.009.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	01300	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	01312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	02312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	05312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	06312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	08312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01300	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.008.	Departamento de Atenção Básica		
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.009.	Departamento de Atenção Especializada		
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	01300	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.009.	Departamento de Atenção Especializada		
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	01312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.009.	Departamento de Atenção Especializada		
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	02312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.009.	Departamento de Atenção Especializada		
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	05312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		

09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	06312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 Material de Consumo	08312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01300	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449051 Obras e Instalações	01300	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449051 Obras e Instalações	01312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449051 Obras e Instalações	02312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449051 Obras e Instalações	05312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449051 Obras e Instalações	06312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449051 Obras e Instalações	08312	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449052 Equipamentos e Material Permanente	01300	1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009. Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449052 Equipamentos e Material Permanente	01312	1.000,00

09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	449052 Equipamentos e Material Permanente	02312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	449052 Equipamentos e Material Permanente	05312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	449052 Equipamentos e Material Permanente	06312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	449052 Equipamentos e Material Permanente	08312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449051 Obras e Instalações	01300			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449051 Obras e Instalações	01312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449051 Obras e Instalações	02312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449051 Obras e Instalações	05312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449051 Obras e Instalações	06312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449051 Obras e Instalações	08312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449052 Equipamentos e Material Permanente	01300			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449052 Equipamentos e Material Permanente	01312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449052 Equipamentos e Material Permanente	02312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449052 Equipamentos e Material Permanente	05312			1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência				
09.010.10.302.0023.1.017	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais				
	449052 Equipamentos e Material Permanente	06312			1.000,00

	449052 Equipamentos e Material Permanente	08312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 Material de Consumo	01300	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 Material de Consumo	01312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 Material de Consumo	02312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 Material de Consumo	05312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 Material de Consumo	06312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 Material de Consumo	08312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01300	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica		
09.012.10.303.0010.2.064	Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais		
	339030 Material de Consumo	01300	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica		
09.012.10.303.0010.2.064	Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais		
	339030 Material de Consumo	01312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica		
09.012.10.303.0010.2.064	Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais		
	339030 Material de Consumo	02312	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		

09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais			
339030 Material de Consumo	05312		1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais			
339030 Material de Consumo	06312		1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais			
339030 Material de Consumo	08312		1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais			
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01300		1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais			
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01312		1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais			
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02312		1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais			
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05312		1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais			
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06312		1.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais			
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08312		1.000,00
	TOTAL		84.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de abril de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

LEI Nº 5.065, de 15 de abril de 2020.

Dispõe sobre autorização para inclusão de código de aplicação da receita e despesa específicos para a execução orçamentária relacionadas ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no orçamento vigente e inclui disposições na Lei Municipal nº 5.046, de 27 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de novos códigos de aplicação da receita e despesa por meio de Decreto quando estes se relacionarem ao enfrentamento da COVID-19.

Parágrafo único. Os novos códigos de aplicação respeitarão às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e não infringirão as estruturas programáticas obrigatórias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual e em Créditos Adicionais Especiais.

Art. 2º Fica incluído o parágrafo 3º ao o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.046, de 27 de dezembro de 2019, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 3º Poder-se-á, através de Decreto Municipal, ser reservado a abertura de novos códigos de aplicação de receita e despesa, quando relacionados às políticas específicas

direcionadas à prevenção e combate ao Coronavírus (COVID – 19), observando-se as diretrizes impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE SP.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Osasco, 15 de abril de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº: 6762/20
INTERESSADO: Secretaria de Educação
ASSUNTO: Contratação Emergencial de Empresa Comercial de Alimentos
NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.

AP Nº 066/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no processo administrativo acima indicado, em especial o parecer referencial nº 001/2020 emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27 de março de 2020, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.817.246/0001-49, para o fornecimento de 28.102 cestas básicas, pelo menor preço unitário de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), com valor total de R\$ 1.961.519,60 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências.

Osasco, 16 de abril de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº: 6768/20
INTERESSADO: Secretaria de Educação
ASSUNTO: Contratação Emergencial da Empresa JV ALIMENTOS LTDA.

AP Nº 067/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no processo administrativo acima indicado, em especial o parecer referencial nº 001/2020 emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27 de março de 2020, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa JV ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 05.471.234/0001-30, para o fornecimento de 42.822 cestas básicas, pelo menor preço unitário de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), com valor total de R\$ 2.988.975,60 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências.

Osasco, 16 de abril de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº: 6296/2020
INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras
ASSUNTO: Contratação Emergencial da Empresa CONSTRUTORA
PROGREDIOR LTDA.

AP Nº 068/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no processo administrativo acima indicado, em especial o parecer referencial nº 001/2020 emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27 de março de 2020, **AUTORIZO** a contratação emergencial da Empresa Construtora Progredior Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, para reforma do PS José Ibrahim, com valor global de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências.

Osasco, 16 de abril de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

7

RESUMO DAS PORTARIAS**16.04.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 795/20 - EXONERAR, ELISANGELA BARBOSA FREITAS, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 794/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA CHEFIA DE GABINETE**, da **Gabinete do Prefeito** na data de 16/04/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 17/04/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 787 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL**, referência e grau 12-A – Tabela 07 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito em cumprimento ao Processo Administrativo nº 006566/2020, de 03/04/2020.

CLASS	NOME	RG
68º	AYAKO LINDALVA OIKAWA MAEHARA	9211159

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 788 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 07 - LC. 354/2019 e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo descrito em cumprimento ao Processo Administrativo nº 006429/2020, de 30/03/2020.

CLASS	NOME	RG
78º	JAQUELINE ANGELA MORAES DE SOUZA	42648162

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 792/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUSTINO SANTOS, RG. 15.325.681-3**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 793/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ CLOVIS DOS SANTOS, RG. 53.367.301-x**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 796/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARMEZITO VIEIRA LIMA, RG. 27.080.231**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA CHEFIA DE GABINETE**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **17 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 789 / 2020 - CESSAR a designação do Senhor **SÉRGIO DI PACE DI NIZO**, publicada através da portaria **740/2020 em 06 de abril do ano em curso**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 790 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **ROBERTO CARLOS GARDINI, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 791 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **RENAN FURIATI OLIVEIRA DE MELLO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Administração, durante o período de impedimento do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 797 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO ADJUNTO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de impedimento do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES :

Na portaria **768/20**, publicada em **13 de abril do ano em curso**, leia-se: “ **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROGER MARTINS DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da **Secretaria de Cultura** na data de 13/04/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 14/04/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria **781/20**, publicada em **15 de abril do ano em curso**, leia-se: “ **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDINO ALVES RIBEIRO, RG. 13.391.124-X**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE APOIO DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.